



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO**

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO



FAZENDA CANAÃ-STA.BRÍGIDA -

**PERÍODO: 17/12/2023 À 21/12/2023
LOCAL: ARRAIAS-PA
ATIVIDADE: 0151-2/01 CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE**

ÍNDICE

- I - DA EQUIPE
- II - DA MOTIVAÇÃO
- III - DA SÍNTESE DA OPERAÇÃO
- IV - DO RESPONSÁVEL
- V - DA OPERAÇÃO
- VI - DA CONCLUSÃO

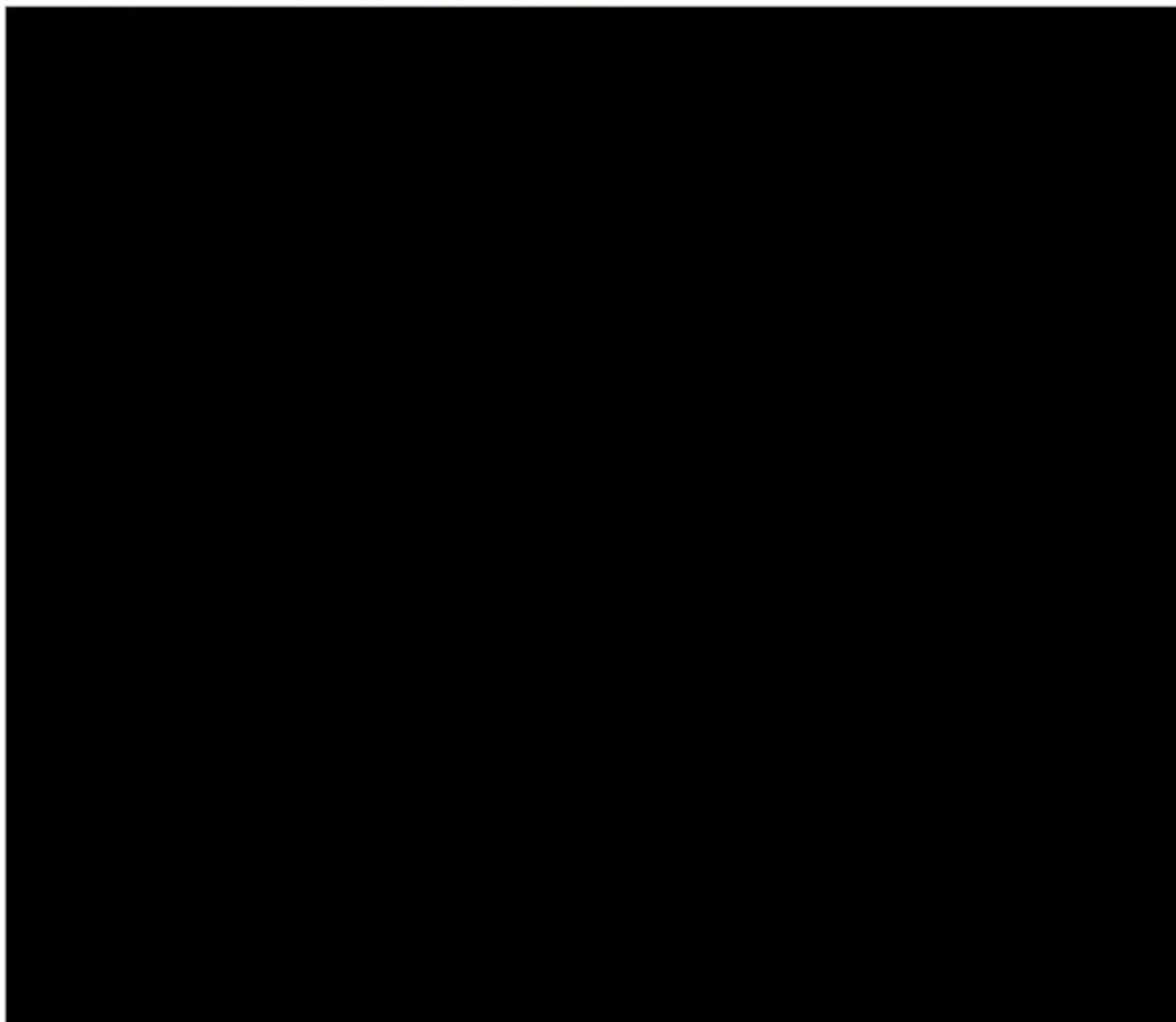
ANEXOS

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS - NAD

AUTOS DE INFRAÇÃO

I - DA EQUIPE

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO



II - DA MOTIVAÇÃO

O Grupo Especial de Combate ao Trabalho Escravo - GEFM, constituído por Auditores Fiscais do Trabalho-AFT da Secretaria de Inspeção do Trabalho-SIT, Procurador do Ministério Público do Trabalho e Policiais da Polícia Militar do Tocantins foi demandado para atender demanda do MPT por intermédio da NF 321.2023.10.001, no município de Arraias-TO.

III - DA SÍNTESE DA OPERAÇÃO

- Município em que ocorreu a fiscalização: Arraias-TO
- Local inspecionado: Fazenda Canaã (Santa Brígida) - zona rural do município de Arraias - TO - CEP: 77330-000, nas coordenadas geográficas 12°29'30.08"S 47° 9'11.64"O
- Empregador: [REDACTED]
- Endereço de Correspondência: [REDACTED]
- Atividade principal: 0151-2/01 Criação de bovinos para corte
- Atividades em que os trabalhadores foram encontrados: cerqueiro
- Trabalhadores encontrados: 04
- Trabalhadores alcançados: 04
- Trabalhadores sem registro: 04
- Trabalhadores registrados no curso da ação fiscal: 00
- Trabalhadores resgatados: 00
- Valor líquido da rescisão recebido pelos trabalhadores resgatados: R\$00,00
- Quantidade de menores e idade: 00
- Termo de Compromisso Ajustamento de Conduta - TAC - MPT/DPU: 00
- Valor dano moral individual: 00
- Valor dano moral coletivo: 00
- Autos de Infração lavrados (quantidade): 3
- Termos de Interdição lavrados: 00
- Termos de Embargo lavrados: 00
- Guias de SDTR emitidas: 00
- CTPS expedidas: 00
- Armas e munições apreendidas: 00

IV - DO RESPONSÁVEL

- Local inspecionado: Fazenda Canaã (Santa Brígida) - zona rural do município de Arraias - TO - CEP: 77330-000, nas coordenadas geográficas 12°29'30.08"S 47° 9'11.64"O
- Empregador: [REDACTED]
- Endereço de Correspondência: [REDACTED]

V - DA OPERAÇÃO

Em ação fiscal do Grupo Especial de Combate ao Trabalho Escravo - GEFM, constituído por Auditores Fiscais do Trabalho-AFT da Secretaria de Inspeção do Trabalho-SIT, Procurador do Ministério Público do Trabalho e Polícia Militar de Tocantins iniciada em 17/12/2023, e em curso até a presente data, na fazenda Canaã, também conhecida como Santa Brígida, localizada na zona rural de Arraias-TO, nas coordenadas geográficas 12°29'30.08"S 47° 9'11.64"O, foram encontrados 4 trabalhadores na função de cerqueiro.

Na fazenda, na ocasião da fiscalização, também estava o empregador, senhor [REDACTED]

A equipe de fiscalização realizou entrevistas com os trabalhadores e com o empregador e inspeção física nas instalações da fazenda, principalmente nas áreas de vivência.

Os trabalhadores informaram que estão alojados em quartos na sede da fazenda, que o empregador os leva de camionete todos os dias de trabalho para a frente de trabalho, que na hora do almoço o empregador os pega na frente de trabalho e os traz para a sede da fazenda onde realizam as refeições, que o empregador disponibilizou garrafas térmicas para que pudessem levar água para as frentes de trabalho, que não estão registrados.

De fato a equipe de fiscalização constatou a ocupação de cômodos na sede da fazenda onde os trabalhadores estavam alojados, bem como avaliou as instalações sanitárias e as demais áreas de vivência.

O empregador confirmou que os trabalhadores não estavam registrados.

O empregador conduziu a equipe de fiscalização em um local distante aproximadamente 5 km da sede da fazenda onde havia um barraco de lona com estrutura de madeira. Segundo o empregador o barraco era utilizado pela equipe que foi montar um poço artesiano e um conjunto de células fotovoltaicas, que os trabalhadores só faziam uso do barraco para descansar durante o dia, mas ficavam alojados na sede da fazenda, que o barraco está abandonado desde o ano passado.

De fato não havia evidências de que o barraco era utilizado para pernoite e aparentava ter sido abandonado a bastante tempo.

Por fim a Auditoria orientou o proprietário para regularizar algumas situações simples no alojamento e notificou-o para registrar os trabalhadores e a apresentar documentos.

Eventuais Autos de Infração serão confeccionados quando da apresentação dos documentos, ainda com prazo a vencer.



Barraco abandonado.



Alojamento de trabalhadores na sede.



Quarto de trabalhador na sede.



Quarto de trabalhador na sede.



Instalação sanitária na sede.

VI - DA CONCLUSÃO

Não foi constatado trabalho análogo a escravidão da propriedade.

Arraias-TO, 16 de janeiro de 2024.

[REDACTED]

[REDACTED]